

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO - ANÁLISE DE DOCUMENTOS

EDITAL 01/2025

O MUNICÍPIO DE ACAIACA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.295.287/0001-90, sediado na Praça Tancredo Neves, nº 35, Centro, Acaiaca/MG, CEP 35.438-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Alberto Pereira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 07/2013, de pessoas para ocuparem o cargos de MONITOR DE ENSINO, PROFESSORA, PROFESSOR DE APOIO, DIRETORA, TÉCNICO DE ENSINO e SECRETÁRIA ESCOLAR. A contratação visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, do Município de Acaiaca/MG, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988, mediante o disposto neste Edital e seus anexos

1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO-BASE

1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Secretaria de Educação,

1.2 O Processo Seletivo Especial destina-se a selecionar candidato para o provimento das vagas de de monitor de ensino, professor, professor de apoio, diretora, técnico de ensino e secretária escolar na quantidade, carga horária e vencimento a seguir especificados:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Monitor de ensino	Cadastro reserva	24h semanais	R\$1528,88
Professora	Cadastro reserva	30h semanais	R\$3435,43
Professor de apoio	Cadastro reserva	30h semanais	R\$3435,43
Diretora dia	Cadastro reserva	40h semanais	R\$4580,57
Diretora DIB	Cadastro reserva	40h semanais	R\$4823,75
Diretora DIC	Cadastro reserva	40h semanais	R\$5089,05
Técnico de ensino	Cadastro reserva	40h semanais	R\$4580,57
Secretária escolar	Cadastro reserva	40h semanais	R\$1901,18

1.3 O candidato deverá atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar devidamente regularizado no cadastro de pessoas físicas – CPF
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Possuir idade mínima de 21 anos completos na data de inscrição;
- Ter aptidão física e mental para o exercício da função;
- Não participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas, ou entidades em que o Município de Acaiaca detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social;
- Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado

1.4 Além das condições elencadas no item 1.4, o candidato deve possuir os requisitos mínimos estabelecidos para o cargo, conforme disposto abaixo:

MONITOR DE ENSINO

- Ensino médio magistério OU Normal superior.
- Curso de Pedagogia concluído ou em andamento;
- Participação e conclusão do curso LEEI;
- Ter tempo de trabalho na rede municipal de ensino.

PROFESSOR

- Ensino superior completo em pedagogia;
- Participação e conclusão do curso LEEI;
- Especialização em Educação especial, Alfabetização ou outro tema relacionado ao segmento escolar da rede.
- Ter tempo de trabalho na rede municipal de ensino.

PROFESSOR DE APOIO

- Ensino superior completo em pedagogia;
- Especialização em Educação especial ou Psicopedagogia institucional/clínica;
- Ter tempo de trabalho na rede municipal de ensino.

DIRETORA

- Ensino superior completo em pedagogia;
- Participação e conclusão do curso LEEI;
- Especialização em gestão educacional ou outro tema relacionado ao segmento escolar da rede.

- Ter tempo de trabalho na rede municipal de ensino.

TÉCNICO DE ENSINO

- Ensino superior completo em pedagogia;
- Participação e conclusão do curso LEEI;
- Especialização em alfabetização ou outro tema relacionado ao segmento escolar da rede.
- Ter tempo de trabalho na rede municipal de ensino.

SECRETÁRIA ESCOLAR

- Ensino médio completo;
- Curso de gestão escolar concluído ou em andamento;
- Ter tempo de trabalho na rede municipal de ensino.

1.5 O processo de seleção se dará por meio de análise curricular, conforme os critérios dispostos no ITEM 4 do presente edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As Inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria de Educação do município, situado na Praça Tancredo Neves, 35, Centro, Acaiaca/MG, onde será entregue a documentação exigida no dia 23/01/2025, quinta-feira, no horário compreendido de 09h às 9h30min mediante a entrega do formulário de inscrição (anexo 1) devidamente preenchido, além da documentação constante do presente edital. Caberá ao candidato guardar o comprovante de inscrição recebido no momento da inscrição.

2.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

2.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas presencialmente e com a entrega de todos documentos.

2.4 A inscrição ao processo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os currículos serão analisados pela Secretaria de Educação, de acordo com os seguintes critérios:

MONITOR DE ENSINO		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS
Experiência profissional	• Experiência no exercício de atividades inerentes a	2 pontos a cada ano de efetivo trabalho

	<p>função de monitor de ensino, devidamente comprovado em contagem de tempo, expedida pelas instituições de ensino da rede municipal.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiência no exercício de atividades inerentes a função de auxiliar administrativo na Educação, devidamente comprovado em contagem de tempo, expedida pelas instituições de ensino da rede municipal. • Participação e conclusão do curso LEEI. • Curso de Pedagogia concluído ou em andamento. 	<p>2 pontos a cada ano de efetivo trabalho</p> <p>5 pontos</p> <p>3 pontos</p>
--	---	--

PROFESSOR		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS
Experiência profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência no exercício de atividades inerentes a função de professor, devidamente comprovado em contagem de tempo, expedida pelas instituições de ensino da rede municipal. 	2 pontos a cada ano de efetivo trabalho
	<ul style="list-style-type: none"> • Participação e conclusão do curso LEEI. 	5 pontos

	<ul style="list-style-type: none"> Especialização em Educação especial, Alfabetização ou outro tema relacionado ao segmento escolar da rede. 	2 pontos por certificado de especialização apresentado, com aceitação de até 3 especializações. O máximo totalizado poderá ser 6 pontos.
--	---	--

PROFESSOR DE APOIO		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS
Experiência profissional	<ul style="list-style-type: none"> Especialização em Educação especial ou Psicopedagogia ou outro tema que atenda às especificidades das crianças. 	2 pontos por certificado de especialização apresentado, com aceitação de até 3 especializações. O máximo totalizado poderá ser 6 pontos.
	<ul style="list-style-type: none"> Experiência no exercício de atividades inerentes a função de professor apoio, devidamente comprovado em contagem de tempo, expedida pelas instituições de ensino da rede municipal. 	2 pontos a cada ano de efetivo trabalho
	<ul style="list-style-type: none"> Participação e conclusão do curso LEEI. 	5 pontos

DIRETORA		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS
Experiência profissional	<ul style="list-style-type: none"> Licenciatura em Pedagogia 	2 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> Experiência no exercício de atividades inerentes 	2 pontos a cada ano de efetivo trabalho

	<p>a função de diretora, devidamente comprovado em contagem de tempo, expedida pelas instituições de ensino da rede municipal.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participação e conclusão do curso LEEI. 5 pontos • Especialização em gestão educacional ou outro tema relacionado ao segmento escolar da rede. 2 pontos por certificado de especialização apresentado, com aceitação de até 3 especializações. O máximo totalizado poderá ser 6 pontos. 	
--	---	--

TÉCNICO DE ENSINO		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS
Experiência profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Pedagogia 2 pontos 	2 pontos a cada ano de efetivo trabalho
	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência no exercício de atividades inerentes a função de Técnico de ensino, devidamente comprovado em contagem de tempo, expedida pelas instituições de ensino da rede municipal. 	
	<ul style="list-style-type: none"> • Participação e conclusão do curso LEEI. 5 pontos • Especialização em alfabetização ou outro tema 2 pontos por certificado de especialização apresentado, com aceitação 	

	relacionado ao segmento escolar da rede.	de até 3 especializações. O máximo totalizado poderá ser 6 pontos.
--	--	--

SECRETÁRIA ESCOLAR		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS
Experiência profissional	<ul style="list-style-type: none"> Experiência no exercício de atividades inerentes a função de Secretária escolar, devidamente comprovado em contagem de tempo, expedida pelas instituições de ensino da rede municipal. Curso de gestão escolar ou outro tema que atenda às necessidades da função. 	<p>2 pontos a cada ano de efetivo trabalho</p> <p>2 pontos por certificado de especialização apresentado, com aceitação de até 3 especializações. O máximo totalizado poderá ser 6 pontos.</p>

3.2. Cada candidato receberá a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, obtida pela soma do tempo de exercício apresentados.

3.3 A classificação final do candidato no processo seletivo simplificado será decorrente do somatório dos pontos por ele obtido, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

3.4 Na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

1º) candidato com maior idade;

2º) candidato com especialização na área

3º) candidato com o maior tempo de trabalho na função pretendida, na rede municipal de ensino.

3.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no site do município e no mural da Sede da Prefeitura.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os candidatos classificados serão convocados para contratação através de edital de convocação e/ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição, devendo se apresentar no local, dia e horário indicado para assinatura do contrato e entrega dos documentos abaixo relacionados:

- Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia e original do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais;
- Fotocópia e original da certidão dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade, se cabível;
- Fotocópia e original dos comprovantes de experiência profissional e/ou formação acadêmica, exigidos para comprovação do critério disposto no item 3.1 do presente edital.

4.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento anteriormente relacionado, acarretará o não cumprimento da exigência para a contratação.

4.3 O não-pronunciamento do candidato convocado para contratação permitirá a Comissão do Processo Seletivo excluí-lo do processo.

4.4 A contratação será feita pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Caso haja rescisão contratual dentro da validade do processo seletivo, poderão ser chamados para contratação candidatos classificados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações para a função.

5.2 O candidato contratado submeter-se-á a regime estatutário, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

5.3 Não serão fornecidas fotocópias, atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados.

5.4 A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

5.5 Qualquer informação verbal a respeito do processo seletivo poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5.7 A lista de classificação e o resultado final será dia 28/01/2025.

5.8 Recursos poderão ser apresentados no prazo de 3 dias após a publicação do resultado

Observações:

- A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelo transporte dos servidores, inclusive para zona rural.
- O candidato que estiver em exercício na Rede Municipal de Educação, ocupando vaga obtida via processo seletivo simplificado, ao abrir mão da vaga, fica impossibilitado de assumir novos contratos com a rede, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
- A Secretaria Municipal de Educação designará a Escola e horário de trabalho ao candidato selecionado.
- O candidato deverá trazer os documentos em envelope pardo identificado com o nome.

Acaiaca, 17 de janeiro de 2024.

Luiz Alberto Pereira
Prefeito

Adelma Maria Mauricio Teixeira
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO**

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

EDITAL Nº 01/2025

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ ESTADO: _____

RG: _____ ORG EXPED: _____

MUNICÍPIO: _____

CPF: _____ IDADE: _____

SEXO: _____ NASCIMENTO: _____

ESTADO CIVIL: _____ NÚMERO DE DEPENDENTES: _____

NOME DA MAE: _____

E-MAIL: _____

ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS: () SIM () NÃO

ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES: () SIM () NÃO

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo."

Acaiaca, 16 de janeiro de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO:

CONTATO:

Praça Tancredo Neves, Número 35, Centro de Acaiaca - MG
Portal: <https://acaiaca.mg.gov.br/administracao@acaiaca.mg.gov.br>
Telefone: (31) 3887 - 1650 - Atendimento Automático
CEP: 35.438 - 000 -

